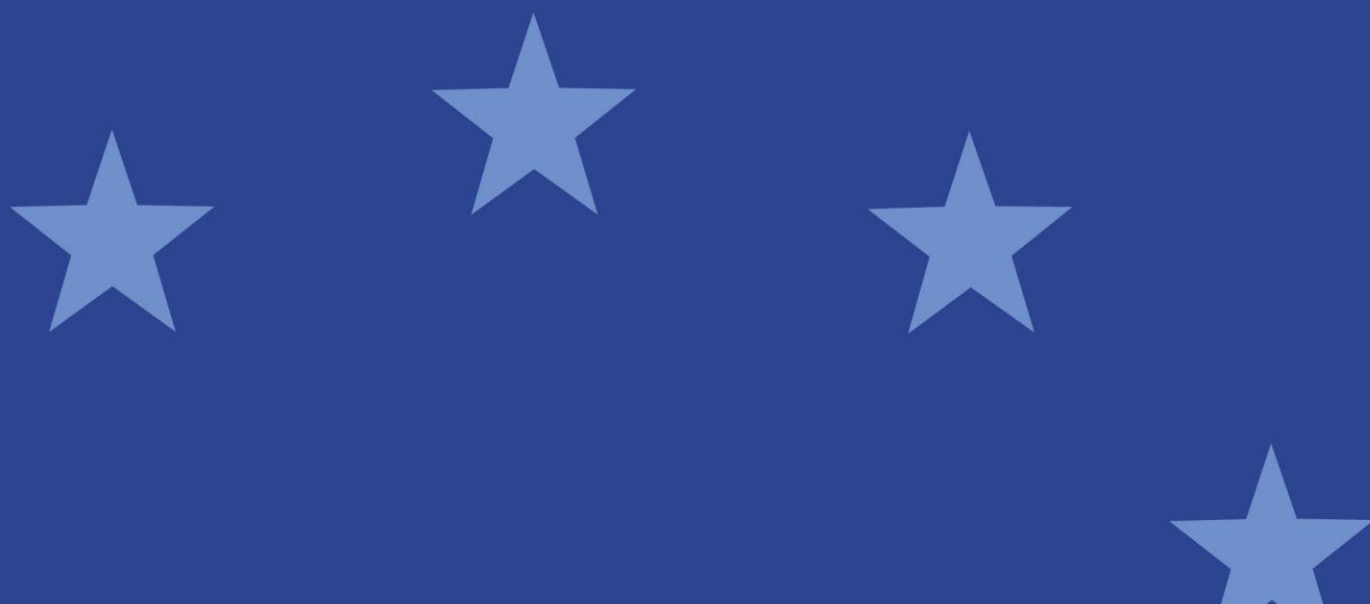


Relatório Anual 2015 da ESMA



Prefácio do Presidente

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) já terá celebrado o seu quinto aniversário no momento em que estiver a ler este relatório. Fazendo um balanço dos últimos cinco anos, e mais concretamente de 2015, a ESMA alcançou progressos significativos na realização da sua missão de reforçar a proteção dos investidores e promover a estabilidade e o bom funcionamento dos mercados financeiros, pelos vários meios ao seu dispor, nomeadamente, avaliação dos riscos para os investidores, garantia da estabilidade financeira e dos mercados, criação de um conjunto único de regras, promoção da convergência no domínio da supervisão e supervisão direta das agências de notação de risco e dos repositórios de transações. A Autoridade adquiriu um amplo reconhecimento como entidade reguladora dos mercados da União Europeia (UE), continuando a consolidar e a reforçar esta posição através das suas várias linhas de ação.

Os primeiros anos de existência foram essencialmente dedicados à implementação de alterações regulamentares e de supervisão com o objetivo de criar um sistema financeiro mais resiliente. Os principais domínios de atividade em que a ESMA progrediu foram o seu agora bem organizado e integrado sistema de supervisão das agências de notação de risco, o amplo trabalho em prol do conjunto único de regras e a promoção da convergência das práticas de supervisão em todos os Estados-Membros. Se atentarmos nos regulamentos novos e atualizados já em vigor ou que serão aplicados em breve, é já possível perceber a emergência de um mercado único europeu de valores mobiliários mais coerente – um mercado que será mais transparente, mais integrado e mais seguro para os investidores, contribuindo, assim, para o crescimento económico.

O conjunto único de regras que a ESMA elaborou para os mercados de valores mobiliários abrange diferentes domínios de intervenção, nomeadamente a gestão de ativos, as empresas de investimento, os instrumentos derivados, as plataformas de negociação, as agências de notação de risco e os trabalhos preparatórios para a transparência dos produtos (PRIIPS). A obrigação de comunicação dos instrumentos derivados e a supervisão dos repositórios de transações realizada pela ESMA contribuíram para o aumento da transparência nos mercados de derivados, com benefícios claros para os investidores em toda a União. Além disso, a ESMA reforçou consideravelmente as suas capacidades de identificação de riscos, tendo em vista a proteção dos investidores e a estabilidade financeira. A supervisão exercida sobre as agências de notação de risco continuou a ser consolidada, tendo sido aplicada pela primeira vez uma coima a uma entidade supervisionada no quadro das nossas atribuições.. Todas estas atividades fazem parte da razão de ser da ESMA.

Em todas as nossas esferas de ação, mantemos uma cooperação estreita com o Parlamento Europeu, a Comissão Europeia e o Conselho Europeu, tendo em vista a realização dos objetivos a que nos propomos de melhoria da proteção dos investidores e garantia da estabilidade e do funcionamento ordeiro dos mercados financeiros. Relativamente à elaboração do conjunto único de regras, em particular, promovemos um diálogo regular com o Parlamento e o Conselho no sentido de assegurar a coerência entre as normas que redigimos e a legislação preparada pelos legisladores. Paralelamente, mantemos uma estreita colaboração com as nossas congéneres no âmbito do Comité Conjunto: a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA). Sob a presidência da ESMA, o Comité Conjunto prestou particular atenção à proteção dos consumidores e à avaliação de riscos intersetoriais.

A DMIF II (segunda diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros) é, de longe, o ato legislativo mais relevante que a ESMA alguma vez assumiu. Representa, igualmente, a maior alteração introduzida, na última década, na negociação de valores mobiliários à escala europeia, e virá alterar o modo de funcionamento dos mercados secundários europeus, tornando-os ambientes de investimento

mais eficientes, mais seguros e mais transparentes. A DMIF II aumentará, ainda, a proteção dos investidores graças, por exemplo, a uma melhoria do quadro de governação subjacente à configuração de produtos financeiros, que torna a sua venda mais transparente e mais apropriada aos consumidores finais. A magnitude da DMIF II não deve ser subestimada. As normas que a ESMA elaborou, em 2015, no contexto da DMIF II, uma vez implementadas, permitirão incluir a maioria dos produtos não representativos de capital num regime regulamentar rigoroso e transferir uma parte substancial da negociação do mercado de balcão (OTC) para plataformas regulamentadas. Além disso, as normas da ESMA no contexto do regulamento relativo ao abuso de mercado reforçarão o quadro atual nesta matéria, alargando o âmbito de aplicação a novos mercados, plataformas e comportamentos. As normas da ESMA no âmbito do regulamento relativo às centrais de depósitos de títulos garantirão a segurança, eficiência e solidez das mesmas. Juntamente com as novas normas relativas à pós-negociação (regulamento EMIR), abuso de mercado e centrais de depósitos de títulos, o pacote DMIF II é a verdadeira essência das reformas dos mercados financeiros, no período pós-crise, iniciadas pelo G20 em Pittsburgh, e representa mais de dois anos de trabalho dedicado da ESMA.

Toda esta atividade desenvolvida em torno do conjunto único de regras beneficiou das ideias e das sugestões apresentadas por um vasto leque de partes interessadas, mediante consultas, audições e a participação no Grupo de Interessados do Setor dos Valores Mobiliários e dos Mercados e nos grupos de trabalho consultivos. Gostaria de agradecer a todas as partes interessadas os inestimáveis contributos que deram para a atividade da ESMA.

A presidência da ESMA nos seus primeiros anos de existência foi uma experiência excecional e representa, para mim, uma grande honra o facto de o Conselho de Supervisores e o Parlamento Europeu me terem confiado a liderança da ESMA na sua próxima etapa de desenvolvimento. De futuro, o foco de ação da ESMA mudará da legislação para a execução. Assim, em 2015, foi levada a cabo uma revisão estratégica no sentido de clarificar as futuras atividades e prioridades da ESMA. No quadro da sua Orientação Estratégica para o período de 2016-2020, a ESMA afetará mais recursos às atividades de convergência de supervisão, reduzindo as atividades no domínio do conjunto único de regras. Ainda há muito a fazer no sentido de fomentar a convergência das práticas e modalidades de supervisão entre as entidades reguladoras nacionais. A convergência de supervisão não significa que o objetivo seja convergir para uma metodologia única e universal, mas que a ESMA trabalhará no sentido de promover uma aplicação coerente e eficaz da legislação da UE a nível nacional, de forma a assegurar a igualdade das regras aplicadas aos participantes do mercado, independentemente da sua localização. Os primeiros exemplos desta mudança estratégica na atividade, observados em 2015, foram a participação da ESMA nos colégios de supervisores das contrapartes centrais, bem como a revisão entre pares das práticas de supervisão ao abrigo do regulamento de abuso de mercado.

O trabalho em prol da convergência de supervisão realizado pela ESMA será um elemento determinante para a União dos Mercados de Capitais (UMC), visto que é indispensável uma aplicação coerente para que o conjunto único de regras se traduza, na prática, num mercado único. Quanto às prioridades da ESMA, destacam-se a execução da DMIF II, a supervisão coerente das contrapartes centrais e o apoio prestado pela Autoridade a temas específicos da UMC, como o regime de passaporte na gestão de ativos.

Em 2015, a ESMA continuou a desempenhar um papel importante no domínio da cooperação internacional, em matérias de regulamentação e supervisão. Nesse âmbito, foram acordados termos de cooperação que asseguram, na prática, a coordenação de diferentes regulamentações regionais e que beneficiam, ainda mais, os investidores e os participantes do mercado. Isso implicou progressos no reconhecimento de entidades de países terceiros, tais como contrapartes centrais, e trabalhos de preparação para o regime de passaporte dos fundos de investimento alternativo de países terceiros, bem como a assinatura de memorandos de entendimento sobre produtos derivados e agências de notação de risco. No plano normativo, a ESMA prosseguiu a sua participação ativa no Conselho de Administração da Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO), em

vários dos seus comités e no respetivo Comité Regional Europeu.

Para concluir, gostaria de agradecer aos meus colegas das autoridades nacionais da UE que, na qualidade de membros do Conselho de Supervisores, contribuíram para os progressos significativos realizados pela ESMA no cumprimento dos seus objetivos, assim como aos meus colegas do Conselho de Administração pelo apoio e aconselhamento prestados em prol do bom funcionamento da Autoridade.

Por último, nada disto teria sido possível sem todos aqueles que, com o seu empenho e trabalho árduo, nos permitiram alcançar todas as nossas conquistas de 2015, ou seja, os funcionários da ESMA.

Steven Maijoor

Presidente

Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

Prefácio da Diretora Executiva

Em retrospectiva, o ano de 2015 representou um ano de transição importante. Foi o ano da conclusão de componentes fundamentais do conjunto único de regras, mas também um ano da preparação sólida da mudança de orientação da ESMA para a convergência de supervisão, um domínio em que se antecipam muitos desafios. Esta mudança de foco teve de se refletir igualmente na organização interna da ESMA.

Esta nova etapa no desenvolvimento da ESMA exigiu a revisão da Orientação Estratégica para 2016-2020, realizada em maio de 2015. Tendo em conta esta nova orientação, encetámos uma reorganização interna que reflete, e apoia, as atividades que contribuem para o cumprimento dos nossos objetivos estatutários, nomeadamente a avaliação dos riscos, o conjunto único de regras, a convergência de supervisão e a supervisão direta.

A reorganização decorreu em novembro de 2015, sendo de destacar, como principais mudanças organizacionais, a criação de um Departamento económico e de análise de riscos transversal, a concentração das atividades de supervisão num Departamento de supervisão único e o novo Departamento de assuntos gerais, enquanto unidade transversal de apoio às atividades de governação, planeamento e divulgação. No domínio da convergência de supervisão, foi constituída uma pequena equipa central para coordenar os trabalhos substanciais realizados nesta matéria a nível de toda a organização. Nesta nova estrutura, a colaboração em projetos multidisciplinares, reunindo diferentes áreas de especialização, assumirá um lugar de destaque, garantindo assim a nossa capacidade para responder aos desafios que nos esperam.

A excelente cooperação entre departamentos e membros de pessoal a todos os níveis possibilitou uma transição tranquila para a nova estrutura. A assimilação da nova organização exigirá um esforço e uma concentração constantes de todos nós, procurando assim salvaguardar a nossa estrutura sólida e cumprir, com êxito, a Orientação Estratégica durante os próximos cinco anos e não só.

Para além da reorientação estratégica e da reorganização interna, o ano de 2015 foi um ano preenchido, em que a ESMA teve de pôr em prática um Programa de Trabalho exigente. Manter um ritmo constante para fazer face às sempre crescentes exigências colocadas à ESMA, num contexto de recursos limitados, é um verdadeiro desafio. No ano transato, a ESMA demonstrou a sua capacidade para satisfazer tais exigências e para estar à altura do desafio. Prestes a celebrar o seu quinto aniversário, a ESMA é uma Autoridade bem organizada e reconhecida na UE, que continua a cumprir, com êxito, uma exigente agenda de reformas. Para mim, na qualidade de Diretora Executiva, isto significou manter uma forte atenção às operações da atividade diária, nomeadamente a gestão dos recursos humanos e do orçamento, e o planeamento, acompanhamento e execução do programa de trabalho da ESMA.

Em 2015, a ESMA continuou a melhorar o funcionamento interno, mediante a adoção de novas regras, políticas e procedimentos de execução nos domínios financeiro, aprovisionamento e recursos humanos, assim como na gestão de instalações e equipamentos e tecnologias de informação (TI). Para esse efeito, foram ensaiados novos fluxos de trabalho automatizados (*e-workflows*) para determinados processos, cuja implementação e ampliação está prevista para 2016. Estas alterações permitirão simplificar os processos administrativos e aumentar a eficiência da nossa organização. A contabilidade de custos por atividade foi alargada em 2015, o que permitiu à ESMA aumentar a transparência e o acompanhamento dos centros de custo, um fator especialmente importante tendo em conta que as comissões são captadas diretamente junto de entidades do setor (atualmente, através da supervisão direta das agências de notação de risco e dos repositórios de transações). No que se refere às TI, concluímos cinco novos sistemas, que contribuem para a realização da agenda regulamentar, através da disponibilização de informações junto da comunidade de supervisores e do público em geral.

A transição para a aplicação do conjunto único de regras e para uma maior convergência de supervisão significa, também, que a ESMA continuará a funcionar como um ponto de referência para as autoridades nacionais competentes (ANC). Para tal, em 2015, teve início a construção e a exploração de sistemas de TI, à escala da UE, destinados à recolha e publicação de dados, que permitirão o bom funcionamento dos mercados da União. As autoridades nacionais competentes de 27 países acordaram delegar a construção e exploração de determinados sistemas de TI relacionados com a DMIF II na ESMA, enquanto está a ser desenvolvida uma solução informática centralizada para os relatórios sobre instrumentos derivados ao abrigo do regulamento EMIR. Por conseguinte, a ESMA está a conquistar uma posição fundamental na infraestrutura de sistemas dos mercados de capitais europeus e, no fundo, do próprio mercado. Temos de continuar a atualizar as nossas capacidades de TI, com base no êxito já alcançado nos projetos de TI. São estes sistemas e metodologias comuns de recolha, publicação e utilização regulamentar de dados que dão forma a mercados verdadeiramente integrados e soluções comuns de supervisão.

A nossa derradeira conquista no campo tecnológico e da comunicação, a fechar o ano de 2015, foi o lançamento de um sítio *web* completamente renovado. A abordagem adotada na criação e construção do sítio na Internet implicou uma colaboração com os nossos parceiros externos, no sentido de assegurar que a nova configuração respondia às necessidades dos utilizadores, no que respeita à facilidade de utilização e conteúdos. O resultado, espero que seja essa também a vossa opinião, é um recurso mais acessível e informativo à disposição dos nossos parceiros.

Para que a ESMA continue a desempenhar plenamente as suas funções e a responder aos seus muitos desafios, precisamos de uma organização forte e estável, apoiada pelo seu pessoal. É por esta razão que gostaria de agradecer a todos os meus colegas os esforços incansáveis que despenderam ao longo do ano. Podemos estar orgulhosos do que alcançámos, sabendo que a realização dos objetivos da ESMA só foi possível com o empenho e a dedicação pessoal de todos os que fazem parte desta organização.

Estou igualmente agradecida a todos os meus colegas do Conselho de Administração e do Conselho de Supervisores, pelo apoio constante a esta Autoridade ao longo de 2015. Atendendo aos objetivos ambiciosos dos próximos anos, aguardo, com expectativa, a continuação da excelente cooperação com as entidades de supervisão e de regulação nossas homólogas e da forte colaboração com as demais partes interessadas

Verena Ross

Diretora Executiva

Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

Índice

Prefácio do Presidente	2
Prefácio da Diretora Executiva	5
1. Missão e Objetivos da ESMA.....	8
Missão e Objetivos para 2015	8
2. As realizações da ESMA face aos seus objetivos de 2015.....	10
2.1. Convergência	10
2.2. Monitorização e análise dos riscos.....	12
2.3. Conjunto único de regras	12
3. Organização da ESMA	14

1. Missão e Objetivos da ESMA

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) é uma instituição independente da UE, criada nos termos do Regulamento ESMA¹, que tem por missão reforçar a proteção dos investidores e promover mercados financeiros estáveis e eficientes. Como instituição independente que é, a ESMA concretiza estes objetivos avaliando os riscos para os investidores, garantindo a estabilidade financeira e dos mercados, elaborando um conjunto único de regras para os mercados financeiros da UE, promovendo a convergência da supervisão e supervisionando diretamente determinadas instituições financeiras.

A ESMA faz parte do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, um sistema descentralizado e multiestratificado, de micro e macroautoridades prudenciais, criado pelas instituições europeias para assegurar uma supervisão financeira uniforme e coerente em toda a UE. Este sistema é composto pelo Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) e pelas três autoridades europeias de supervisão, a saber, a ESMA, sediada em Paris, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) em Londres e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) em Frankfurt, bem como pelas autoridades nacionais competentes (ANC) dos Estados-Membros. A ESMA, juntamente com a EBA e a EIOPA, integram o Comité Conjunto, cuja atividade visa garantir a coerência intersetorial e posições conjuntas no domínio da supervisão de conglomerados financeiros e noutras matérias intersetoriais.

A ESMA responde perante o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu, além de manter uma estreita colaboração com a Comissão Europeia («Comissão»).

Missão e Objetivos para 2015

A missão da ESMA, nos termos do Regulamento ESMA², consiste em reforçar a proteção dos investidores e promover mercados estáveis e eficientes na União Europeia.

A regulação sólida e eficaz dos mercados de valores mobiliários é fundamental para a integridade, a eficiência e o crescimento dos mercados financeiros e da economia da UE, e uma regulamentação e supervisão eficazes constituem um fator vital para assegurar e manter a confiança entre os intervenientes no mercado. Para fomentar estas condições, a ESMA trabalha no sentido de melhorar a harmonização das práticas de regulação e de supervisão.

No intuito de garantir a adoção de regras harmonizadas e a execução das mesmas em toda a União, a ESMA funciona como normalizadora no que se refere à legislação em matéria de mercados dos valores mobiliários e presta aconselhamento técnico à Comissão. Desempenha também um papel importante na supervisão direta dos intervenientes no plano financeiro que tenham um âmbito pan-europeu, como sejam, atualmente, as agências de notação de risco ou os repositórios de transações. A ESMA participa igualmente na supervisão das contrapartes centrais através de colégios de supervisores.

O relatório anual é um instrumento importante para garantir a prestação de contas da ESMA relativamente ao cumprimento dos seus objetivos e do Programa de Trabalho anual.

¹ [Regulamento n.º 1095/2010 que cria a ESMA](#)

² [Regulamento n.º 1095/2010 que cria a ESMA](#)

O papel da ESMA pode ser mais bem compreendido através de três objetivos fixados.

- 1. Proteção dos investidores:** assegurar uma melhor resposta às necessidades dos consumidores de serviços financeiros e reforçar os seus direitos como investidores, reconhecendo ao mesmo tempo as suas responsabilidades;
- 2. Bom funcionamento dos mercados:** promover a integridade, a transparência, a eficiência e o bom funcionamento dos mercados financeiros, bem como uma sólida infraestrutura de mercado; e
- 3. Estabilidade financeira:** reforçar o sistema financeiro por forma a que esteja em condições de resistir aos choques e ao surgimento de desequilíbrios financeiros, e estimular o crescimento económico.

Os três objetivos estão interligados: por exemplo, a proteção dos investidores e o bom funcionamento dos mercados contribuem para a estabilidade global dos mercados. Simultaneamente, uma maior estabilidade financeira está na base do bom funcionamento dos mercados e da proteção dos investidores.

Para cumprir a missão e os objetivos de que está incumbida, a ESMA desenvolve quatro atividades, nomeadamente:

I. Convergência

A promoção da convergência da supervisão visa criar condições equitativas para uma regulação e uma supervisão de elevada qualidade, eliminando a arbitragem reguladora ou o "nivelamento por baixo" entre os Estados-Membros. A aplicação e execução coerente das regras garante a segurança do sistema financeiro, protege os investidores e assegura o bom funcionamento dos mercados.

A convergência da supervisão implica a partilha de boas práticas e a produção de ganhos de eficiência tanto entre as autoridades nacionais competentes (ANC) como no setor financeiro. Esta atividade é desenvolvida em estreita cooperação com as ANC. A posição da ESMA no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (ESFS) permite-lhe realizar avaliações entre pares, estabelecer requisitos para a comunicação de dados à UE, elaborar estudos temáticos e programas de trabalho comuns, emitir pareceres, orientações e documentos de perguntas e respostas, além de construir uma rede estreita para a partilha de boas práticas e formação de supervisores.

A participação da ESMA nos colégios de supervisores que fiscalizam as contrapartes centrais contribui para a convergência da supervisão neste domínio específico. A ESMA apoia ativamente a convergência e coordenação internacional da supervisão mediante, por exemplo, a sua participação na Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO).

II. Monitorização e análise dos riscos

A avaliação dos riscos para os investidores, mercados e estabilidade financeira visa detetar tendências, riscos e vulnerabilidades emergentes e, sempre que possível, identificar oportunidades para que estas possam ser aproveitadas em tempo útil. A ESMA utiliza a sua posição privilegiada para identificar desenvolvimentos nos mercados que ameaçam a estabilidade financeira, a proteção dos investidores ou o bom funcionamento dos mercados financeiros europeus.

A avaliação de riscos da ESMA tem por base e complementa as avaliações de riscos realizadas por outras autoridades europeias de supervisão e autoridades nacionais competentes, contribuindo para o trabalho sistemático desenvolvido pelo CERS, cada vez mais concentrado nos riscos para a estabilidade dos mercados financeiros. No plano interno, os resultados produzidos pela função de avaliação de riscos contribuem para o trabalho da ESMA no domínio do conjunto único de regras, da

convergência de supervisão e da supervisão direta de instituições financeiras específicas.

No plano externo, a Autoridade promove a transparência e a proteção dos investidores, mediante a disponibilização de informações para os investidores nos seus registos e base de dados públicos e, se necessário, mediante a emissão de alertas dirigidos aos investidores. A função de análise de riscos monitoriza atentamente os benefícios e os riscos da inovação financeira nos mercados financeiros europeus.

III. Conjunto único de regras

A elaboração de um conjunto único de regras para os mercados financeiros europeus visa reforçar o mercado único da UE, mediante a criação de condições equitativas de concorrência para investidores e emitentes em toda a União. A ESMA contribui para o reforço da qualidade do conjunto único de regras para os mercados financeiros da UE, elaborando normas técnicas e prestando aconselhamento às instituições da UE em projetos legislativos. Este papel de normalização foi a função primordial da ESMA nos primeiros anos de atividade, durante os quais produziu muitas normas técnicas de execução que cobriram toda a extensão dos mercados de valores mobiliários europeus.

IV. Supervisão

A ESMA é responsável pela supervisão direta de entidades financeiras específicas, a saber, as agências de notação de risco e os repositórios de transações. Estas instituições constituem elementos essenciais da infraestrutura dos mercados da UE. A supervisão das agências de notação de risco contribui para reforçar a integridade, responsabilidade, boa governação e independência das atividades de notação de risco. Por conseguinte, a supervisão da ESMA garante a qualidade das notações e ajuda a proteger os interesses dos investidores. A supervisão dos repositórios de transações contribui para assegurar a sua permanente conformidade com todos os requisitos do regulamento relativo à infraestrutura do mercado europeu (EMIR), o que permite que as autoridades tenham acesso aos dados e informações dos contratos de instrumentos derivados e assim cumpram as respetivas missões. Nesse sentido, a supervisão da ESMA neste domínio é crucial para garantir a qualidade dos dados e conferir transparência aos mercados de instrumentos derivados.

As quatro atividades da ESMA estão estreitamente interligadas. Os resultados obtidos na avaliação de riscos contribuem para o trabalho realizado nos domínios do conjunto único de regras, convergência da supervisão e supervisão direta, e vice-versa. Em nosso entender, a convergência da supervisão é a face visível da adoção e aplicação do conjunto único de regras. A supervisão direta das agências de notação de risco e dos repositórios de transações beneficia e contribui, simultaneamente, para as atividades de avaliação de riscos e conjunto único de regras.

2. As realizações da ESMA face aos seus objetivos de 2015

2.1. Convergência

A ESMA, em conjunto com outros órgãos de supervisão, foi criada para fomentar a convergência da supervisão, através da redução da arbitragem reguladora resultante de práticas de supervisão diferentes em toda a UE, suscetíveis de minar não apenas a integridade, a eficiência e o funcionamento ordeiro dos mercados, mas também, em última análise, a estabilidade financeira e a proteção dos investidores.

A Autoridade visa desenvolver o seu trabalho em matéria de convergência recorrendo, entre outras iniciativas, à emissão de orientações e recomendações em domínios em que existam divergências a nível da aplicação, preparação de documentos de perguntas e respostas complementares à aplicação de legislação, bem como à facilitação do intercâmbio de experiências entre autoridades competentes

nacionais, da coordenação da atividade de supervisão, da elaboração de abordagens eficazes de supervisão, da avaliação da supervisão de autoridades nacionais competentes com base na avaliação entre pares e da identificação de entraves a uma supervisão convergente.

A supervisão eficaz dos mercados financeiros é uma missão complexa, havendo ainda muito a fazer para o reforço da convergência das práticas e das abordagens de supervisão entre as autoridades nacionais competentes. A ESMA irá colaborar com as autoridades nacionais competentes no sentido de melhorar e aumentar a convergência das práticas, com base numa melhor utilização dos recursos limitados.

O objetivo global é alcançar padrões elevados e coerentes de supervisão em toda a UE.

Em 2015, a ESMA refletiu o seu novo foco de ação através da criação de um comité permanente de convergência de supervisão, que irá liderar em permanência a agenda em matéria de convergência. Os progressos realizados pela ESMA no domínio da convergência de supervisão incluíram, nomeadamente, a emissão de orientações para aumentar a aplicação coerente da diretiva DMIF II e do regulamento RMIF, bem como do regulamento relativo ao abuso de mercado. No intuito de aumentar a convergência da ação regulamentar, a ESMA coordenou proibições temporárias impostas ao abrigo do regulamento relativo a vendas a descoberto e avaliou a convergência da atividade dos colégios de supervisores das contrapartes centrais.

Ainda no domínio da gestão de ativos financeiros, a ESMA contribuiu para uma maior harmonização das regras aplicáveis aos fundos especulativos (Diretiva dos gestores de fundos de investimento alternativos, DGFIA) e aos fundos de investimento transacionados em Bolsa (*exchange-traded funds*, ETF), bem como para uma aplicação mais ampla dos documentos de Informações Fundamentais destinadas aos Investidores (IFI) A ESMA propôs-se igualmente alargar o âmbito da diretiva DGFIA a entidades de determinados países terceiros.

Os esforços em prol de um aumento da convergência de supervisão também fizeram avançar a agenda de políticas, mediante a preparação da entrada em vigor do regulamento relativo às centrais de depósitos de títulos, a promoção da aplicação harmonizada da diretiva da transparência e o desenvolvimento das normas de auditoria e de contabilidade (Normas Internacionais de Relato Financeiro- NIRF), a par da definição de prioridades comuns de aplicação.

Por último, no âmbito do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão, foram muitas as linhas de ação conduzidas em conjunto com a EBA e a EIOPA, em matéria de convergência intersetorial, tendo em vista assegurar abordagens convergentes na regulação dos setores da banca, dos seguros e dos valores mobiliários. Em 2015, estes trabalhos abrangeram questões como a titularização, a luta contra o branqueamento de capitais, os conglomerados financeiros e a prestação de aconselhamento automatizado (*robo-advice*) no domínio dos serviços financeiros.

A ESMA cria o Comité Permanente de Convergência de Supervisão

No quadro da Orientação Estratégica da ESMA para o período de 2016-2020, a transição para o reforço das atividades em prol da convergência traduziu-se na criação do Comité Permanente de Convergência de Supervisão e na revogação do *Review Panel* (Painel de Avaliação). A primeira reunião teve lugar em 2015 e, em janeiro de 2016, foi aprovado o mandato do novo Comité Permanente de Convergência de Supervisão. Este novo comité permanente está encarregue de promover um quadro comum de convergência de supervisão no âmbito da ESMA, identificar temas para as avaliações entre pares e realizar as mesmas, tratar de questões de convergência de supervisão intersetoriais e supervisionar o programa de trabalho no domínio da convergência de supervisão.

As avaliações entre pares continuam a observar a metodologia³ do antigo Painel de Avaliação. O Comité Permanente de Convergência de Supervisão é constituído por representantes de alto nível,

³ ([ESMA/2013/1709](#))

com um bom conhecimento geral da atividade de supervisão das autoridades nacionais competentes.

Estão disponíveis mais informações na versão integral do [relatório anual em língua inglesa](#) da ESMA:

2.2. Monitorização e análise dos riscos

A avaliação dos riscos para os investidores, os mercados e a estabilidade financeira é fundamental para se detetar tendências, riscos e vulnerabilidades emergentes e, sempre que possível, identificar oportunidades em tempo útil para que estas possam ser aproveitadas. A ESMA utiliza a sua posição privilegiada para identificar desenvolvimentos nos mercados que ameaçam a estabilidade financeira, a proteção dos investidores ou o bom funcionamento dos mercados financeiros. A avaliação de riscos da ESMA tem por base e complementa as avaliações de riscos realizadas por outras autoridades europeias de supervisão, contribuindo para o trabalho sistemático desenvolvido pelo CERS, cada vez mais concentrado nos riscos para a estabilidade dos mercados financeiros. No plano interno, os resultados produzidos pela função de avaliação de riscos contribuem para o trabalho da ESMA no domínio do conjunto único de regras, da convergência de supervisão e da supervisão direta de instituições financeiras específicas. No plano externo, a Autoridade promove a transparência e a proteção dos investidores, mediante a disponibilização de informações para os investidores nos seus registos e base de dados públicos e, se necessário, mediante a emissão de alertas dirigidos aos investidores. A função de análise de riscos monitoriza atentamente os benefícios e os riscos da inovação financeira nos mercados financeiros da UE.

Em 2015, a ESMA acompanhou tendências, riscos e vulnerabilidades em mercados de valores mobiliários da UE, contribuindo também para as avaliações de riscos conduzidas pelas autoridades europeias de supervisão e pelo Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS). Em meados de 2015, a ESMA emitiu alertas dirigidos aos investidores sobre riscos muito elevados nos mercados, dando ainda continuidade a projetos de investigação aprofundados, em matérias como os fundos de investimento, o sistema bancário paralelo e a liquidez do mercado obrigacionista, suscetíveis de causar impacto no risco sistémico.

Em 2015, a ESMA preparou igualmente o primeiro exercício pan-europeu de testes de esforço a contrapartes centrais, elaborando metodologias, definindo o procedimento e coligindo dados.

Além disso, a ESMA implantou a sua Plataforma de Notação Europeia, que constituirá um instrumento útil na monitorização e comparação de atividades de notação de risco, complementada pela apresentação de um relatório sobre a possibilidade de elaborar mapeamentos das notações de risco.

A ESMA monitorizou ainda tendências em matéria de atividades financeiras, inovação e investidores de retalho, a fim de se manter a par da inovação financeira, o que exige à Autoridade a avaliação de riscos e de recompensas de tendências e produtos novos. Entre as questões abrangidas, destacam-se as moedas virtuais e os instrumentos financeiros estruturados. Neste âmbito, em 2015, a ESMA começou a preparar-se para as competências de intervenção relativamente a produtos que serão atribuídas à Autoridade ao abrigo da diretiva DMIF II, desde a emissão de avisos até possíveis proibições de produtos.

Estão disponíveis mais informações na versão integral do [relatório anual em língua inglesa](#) da ESMA:

2.3. Conjunto único de regras

A crise financeira pôs a descoberto os efeitos negativos que a legislação aplicada de modo desigual pode ter nos mercados financeiros, nos seus consumidores e nas economias em geral. Sentiu-se, por isso, a necessidade de introduzir instrumentos eficazes para estabelecer uma maior harmonização da aplicação da legislação da UE. Para promover uma maior coerência na legislação em matéria de valores mobiliários e na sua aplicação, a ESMA pode emitir normas técnicas de regulamentação e de execução, que assegurem condições de concorrência equitativas e uma proteção adequada dos

investidores e que expliquem de forma mais clara e pormenorizada a legislação de nível 1 da União.

As referidas normas técnicas visam melhorar a qualidade e a coerência da supervisão nacional, reforçar a fiscalização de grupos transfronteiriços e instituir um conjunto único de regras da UE aplicáveis a todos os intervenientes nos mercados financeiros no contexto do mercado interno. A ESMA está encarregue de elaborar normas técnicas em relação aos textos jurídicos que enquadram os mercados de valores mobiliários europeus (diretiva DMIF), as suas infraestruturas (regulamento EMIR) e o seu bom funcionamento (regulamentos relativos a vendas a descoberto e abuso de mercado), mas também relativamente a intervenientes-chave nos mercados financeiros, como as agências de notação de risco e os fundos de investimento (OICVM, DGFIA).

Em 2015, tendo em vista a produção de um conjunto único de regras para os mercados de valores mobiliários, a ESMA desenvolveu o quadro de execução da DMIF II através de normas técnicas, que trataram de questões como um novo regime de transparência para valores mobiliários representativos de capital e não representativos de capital, requisitos aplicáveis a plataformas de negociação e empresas de investimento, proteção dos consumidores financeiros e intermediários.

No âmbito da elaboração do conjunto único de regras para o processamento pós-negociação, um fator importante foi o trabalho efetuado no quadro do regulamento EMIR e do regulamento relativo às centrais de depósitos de títulos. Em 2015, a orientação da ESMA mudou para a boa execução do regulamento EMIR, mediante a introdução de regras de validação para as obrigações de comunicação e de compensação de transações, para *swaps* de risco de crédito e de taxas de juro e para contratos NDF (*non-deliverable forwards*). A ESMA também forneceu um parecer sobre um possível reforço do quadro jurídico do regulamento EMIR. Um outro marco importante foi o trabalho de preparação realizado pela ESMA para a execução do regulamento relativo às centrais de depósitos de títulos, elaborando normas técnicas sobre requisitos aplicáveis às mesmas e liquidação internalizada.

A Autoridade clarificou o quadro aplicável aos fundos de capital de risco e fundos de empreendedorismo social, tendo solicitado à Comissão a alteração da diretiva relativa aos OICVM.

Quanto às agências de notação de crédito, a elaboração do conjunto único de regras implicou a análise dos domínios que tinham de ser melhorados para aumentar a concorrência e as opções de escolha no setor da notação de risco.

No que diz respeito à integridade dos mercados, a ESMA definiu medidas de execução do regulamento relativo ao abuso de mercado, com vista a aumentar a integridade e a proteção dos investidores. Além disso, a ESMA preparou medidas de execução para o futuro regulamento relativo a índices de referência (*benchmarks*) e reviu princípios aplicáveis às empresas de análises e estudos para votação de acionistas.

DMIF II

A segunda diretiva dos mercados de instrumentos financeiros (DMIF) representa, provavelmente, a revisão mais abrangente da legislação em matéria de mercados de valores mobiliários europeus, da última década, e uma das principais respostas da UE à crise financeira.

A diretiva DMIF II e o regulamento RMIF introduzem alterações com grande impacto nos mercados financeiros da UE, designadamente requisitos de transparência para um conjunto mais vasto de classes de ativos, a obrigação de negociar produtos derivados em mercados regulamentados, requisitos aplicáveis à negociação algorítmica e de alta frequência e novos instrumentos de supervisão para instrumentos derivados de mercadorias. Além disso, reforça a proteção dos investidores do segmento de retalho, através da imposição de limites na utilização de comissões, condições de prestação de serviços de consultoria para investimento de forma independente, requisitos mais

rigorosos em matéria de organização para a configuração e distribuição de produtos; competências de intervenção relativamente a produtos e divulgação de custos e encargos.

O novo quadro da DMIF II pretende tornar os mercados da UE mais seguros, mais transparentes e mais eficientes e assegurar a igualdade das condições de concorrência para os participantes nos mercados de toda a União. Depois de os legisladores chegarem a um acordo político no início de 2014, o pacote DMIF II entrou em vigor em julho e será aplicável a partir de janeiro 2018.

Estão disponíveis mais informações na versão integral do [relatório anual em língua inglesa](#) da ESMA:

3. Organização da ESMA

Em 2015, as principais realizações da ESMA, enquanto organização, foram a melhoria contínua dos processos internos da Autoridade e a sua reorganização à luz da nova estratégia.

Além destas metas de carácter geral, os projetos de TI centralizados continuaram a ser um domínio de atividade importante, bem como o sucesso na sua execução. Entre estes, destacam-se os projetos relacionados com a supervisão das agências de notação de risco (CRA III), o regulamento relativo a vendas a descoberto, o regulamento EMIR, o regulamento RMIF e o regulamento relativo ao abuso de mercado. O programa de projetos delegados de TI foi, de longe, o mais importante, permitindo às autoridades nacionais competentes delegar responsabilidades específicas na ESMA, ao abrigo dos regulamentos EMIR e RMIF. Foram igualmente desenvolvidos outros projetos de TI relacionados com a melhoria das funções de apoio da ESMA a nível interno.

Paralelamente, a ESMA prosseguiu a ampliação do departamento de Recursos Humanos, promovendo a sua gestão e controlo interno.

Gestão diária

A gestão diária da ESMA compete ao Diretor Executivo e aos chefes de departamento. A ESMA é composta por seis departamentos, sendo as respetivas chefias responsáveis pelos trabalhos das respetivas áreas de atividade. A ESMA criou o cargo de líder de equipa em diversas áreas, cujo objetivo é prestar assistência ao respetivo chefe e coordenar os trabalhos dentro de cada departamento. Os órgãos de decisão da ESMA, o Conselho de Administração e o Conselho de Supervisores são descritos em pormenor na p. 9 do capítulo 1.

A equipa de gestão da ESMA reúne-se semanalmente para debater as atividades internas e as questões transversais à Autoridade, procurando chegar a soluções consensuais, sempre que necessário. O planeamento e o acompanhamento das atividades constituem uma parte crucial das funções da equipa de gestão e contribuem para o sistema de controlo interno da ESMA.

Todos os anos, em setembro, o Conselho de Supervisores aprova um Programa de Trabalho anual para o ano seguinte, tendo por base o plano plurianual, nomeadamente um plano plurianual de política de pessoal. O Programa de Trabalho é acompanhado a nível interno ao longo do ano, sendo os progressos realizados na sua execução comunicados trimestralmente ao Conselho de Administração.

Além disso, são elaborados relatórios completos sobre atividades administrativas fundamentais, como o recrutamento de pessoal e a execução orçamental, os quais são entregues mensalmente ao Diretor Executivo e, trimestralmente, ao Conselho de Administração.

Estão disponíveis mais informações na versão integral do [relatório anual em língua inglesa](#) da ESMA: